

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023-GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 207964/2023/EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
182/2023-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA
MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.045.383/0001-94, sediada a Rua Amor Perfeito, nº 09, Qd 03, lote 05 – Ponta D'areia, São Luis – Ma, CEP: 65. 077-490, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS ANTERO RABELO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº 17299262001 – 4 e inscrito no CPF sob o nº 124.221.693-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 182/2023 – GCC/EMSERH, instruído no Processo nº 207964/2023-EMSERH, cujo objeto é “Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da CASA TEA 12+”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do CONTRATO Nº 182/2023-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 23/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 24/03/2024** e com término previsto para **24/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 15.7 da "Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado a Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 220.563,84 (duzentos e vinte**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

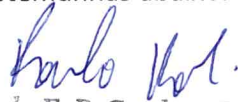
mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-01-07 – Serviços Terceirizados – Vigilância e Segurança.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 207964/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Vigésima Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313/EMSERH
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

LUIS ANTERO
RABELO
COIMBRA:124221693
68
Assinado de forma digital
por LUIS ANTERO RABELO
COIMBRA:12422169368
Dados: 2024.02.06 14:50:13
-03'00'

LUÍS ANTERO RABELO COIMBRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Maria Mendes Pinto
CPF Nº: 012.110.110-00
Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

Nome: CECILIA NAZARETH DE CARVALHO BRITO
CPF Nº: 012.110.110-00
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13900/EMSERH

AUTENTICIDADE DE ASSINATURA

Propriedades da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por LUIS ANTERO RABELO COIMBRA:12422169368 <carrosselvariedades@hotmail.com>
Hora da assinatura: 2024/02/06 14:50:13 -03'00'

Resumo da validade

Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
O autor especificou que o preenchimento de formulários, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
A identidade do assinante é válida.
O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2024/02/06 14:50:13 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante... Validar assinatura Fechar

Propriedades avançadas

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA
Representante Legal

Status de validação da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por LUIS ANTERO RABELO COIMBRA:12422169368 <carrosselvariedades@hotmail.com>
Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA:12422169368
Assinado de forma digital por LUIS ANTERO RABELO COIMBRA:12422169368
Data: 2024.02.06 14:50:13 -03'00'

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA
Representante Legal



MANANCIAL
SEGURANÇA PRIVADA



AO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
CONTRATO Nº 182/2023-GCC/EMSERH
NESTA

Ref.: Contrato prestação de serviços de vigilância ostensiva armada – Reajuste de preços para o ano de 2023

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

1. Salário da categoria dos vigilantes. – (CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL.)

O contrato mantido entre as partes de Vigilância Armada, que hoje é alvo do dito pleito, gira ainda, com o valor mensal de **R\$ 17.166,60** onde ainda tem como salário base na composição de custos o valor de **R\$ 1.381,57** o qual é o salário base do Acordo do Ano de 2022.

Na Convenção Coletiva da categoria 2023 (em anexo), ficou decidido que o salário do vigilante que era de **R\$ 1.381,57** passou para **R\$ 1.438,21** o que representou um aumento de **4,10%**.

VALE TRANSPORTE

Além do aumento do salário da categoria, outro item que sofreu majoração foi o **Vale-Transporte**. No ano de 2022 o valor era de **R\$ 3,90**. Com a publicação do **DECRETO Nº 59.017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 (Em anexo)**, teremos que pagar o valor de **R\$ 4,20**.

TICKET REFEIÇÃO – (CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE REFEIÇÃO)

Além do aumento do salário da categoria, outro item que sofreu majoração foi o **Vale-Alimentação**. No ano de 2022 o valor era de **R\$ 22,12**. Com a nova Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2023 teremos que pagar o valor de **R\$ 23,12**.



MANANCIAL
SEGURANÇA PRIVADA

Fis. 344

Proc. n.º 2079612

Rub. 103

PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO – (CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO).

A CCT da categoria estabeleceu que as empresas ficam obrigadas a pagar Plano odontológico

PRÊMIO ASSIDUIDADE – (CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL - Parágrafo Quarto)

A CCT da categoria estabeleceu que as empresas ficam obrigadas a pagar prêmio no valor de R\$ 97,00 (Noventa e sete reais) por assiduidade.

A aplicação do reajuste será a partir do deferimento por parte do contratante.

Dessa forma vimos informar a V.S^a, que o preço dos serviços do aludido contrato, com as alterações antes citadas, passa a ser de:

O valor mensal do contrato, com reajuste demonstrado acima, passa a ser de **R\$ 18.380,32.**

ITEM	EMSERH - CASA TEA 12+	Nº POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO	1	R\$ 8.840,39	R\$ 8.840,39	R\$ 106.084,68
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO	1	R\$ 9.539,93	R\$ 9.539,93	R\$ 114.479,16
	TOTAL GERAL	2	R\$ 18.380,32	R\$ 18.380,32	R\$ 220.563,84

DO VALOR RETROATIVO

A contratada deverá arcar com o valor da diferença, os referidos valores são encontrados da seguinte forma, calculamos partir de 1º de fevereiro de 2023 até a data do deferimento deste pedido.

Resaltamos que temos grande interesse em manter os serviços com essa conceituada empresa, porém necessitamos adequar nosso preço para a realidade dos custos existentes.





Desde já agradecemos pela atenção dispensada ao assunto, pela parceria existente e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ/MF: 21.045.383/0001-94

Endereço: Rua Amor Perfeito Nº 09 QD. 03 Lote 05 – Ponta D`Areia

Tel/Fax: (98) 3089-0979/3089-0688

CEP: 65.077-490 Cidade: São Luis UF: Maranhão

E-mail: comercial@grupomanancial.com.br



Vicente Costa Ferreira
Gerente Comercial

São Luis - MA, 05 de dezembro de 2023

